**SerraPREV**Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra**PORTARIA N.º 17/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. José Martinez Garcia.”

A Diretora Executiva do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c Artigo 13, § 1º da Lei Complementar n.º 153 de 14 de abril de 2011 que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, reajustes concedidos pela Lei Municipal n.º 2.860/2008, Lei Municipal n.º 3.147/2009, Lei Municipal n.º 3.322/2010, Lei Municipal n.º 3.562/2011, Lei Municipal n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT e Lei n.º 4.016 de 24 de maio de 2013 que dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT;


Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. **José Martinez Garcia**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n.º 2583746-0 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 078.507.271-34, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, Nível “III”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **com Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2013.03.00035P, a partir da data de 17/06/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 17 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 17 de junho de 2013.


MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
Diretora Executiva do SERRAPREV

Homologo:


FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

